



Capitólio

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ DE 09 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO LAR DE IDOSOS DE CAPITÓLIO, SENDO RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR NÚMERO 39760002.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para concessão de subvenção ao Lar de Idosos de Capitólio, sendo recursos da emenda parlamentar número 39760002, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.08 – Assistência Social

02.11.08.244 – Assistência Comunitária

02.11.08.244.0005 – Proteção Social e Dignidade da Pessoa Humana

02.11.08.244.0005.2447 – Concessão de Subvenção Lar de Idosos de Capitólio Rec. Emenda 39760002

02.11.08.244.0005.2447.335043 – Subvenções Sociais

R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)





Capitólio

P R E F E I T U R A

Art. 2º Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, o valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) em conformidade com o [inciso "I" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#), provenientes de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse do crédito conforme aqui disposto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 09 de março de 2026.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal





Capitólio

P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor

Dalmir Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, e por seu intermédio aos Nobres Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO LAR DE IDOSOS DE CAPITÓLIO, SENDO RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR NÚMERO 39760002.”**

A referida emenda destinou recursos ao Município para apoio às ações de assistência ao Lar, sendo necessária a inclusão da dotação orçamentária própria para que o repasse seja efetivado, conforme determina a legislação vigente.

Diante disso, a abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) se faz imprescindível para garantir a correta aplicação dos recursos recebidos, assegurando o fortalecimento dos serviços de saúde prestados à população.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 09 de março de 2026.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal

